

LEI Nº 971/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
07.04.04.127.0517.1012 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
31609 - Operações de Crédito – Exercício Corrente	R\$		40.000,00
TOTAL.....	R\$		40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e das receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 961/2006 de 15 de março de 2006.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
07.04.04.127.0517.1012 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
31609 - Operações de Crédito – Exercício Corrente	R\$		30.000,00
Operação de Crédito lei nº 961/2006	R\$		10.000,00
TOTAL.....	R\$		40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 05 de Abril de 2006.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal